LEI nº 2.001/2002

Cria vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criada mais uma vaga para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, totalizando 66 (sessenta e seis) vagas para o referido Cargo Público pertencente ao Quadro Geral de Cargos Públicos do Município.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos anteriormente realizados, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2002.

Ouro Fino, MG, 20 de Agosto de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG